



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDIRÁ- PR**  
**AGENTE DELEGADO - EDMUNDO DOS SANTOS NETO**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

|                                                                                                                                 |                                      |                            |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b><br><small>ANDIRÁ - PR</small><br><b>HERMAS EURIDES BRANDÃO</b><br><small>TITULAR</small> | <small>MATRÍCULA</small><br>=6.968.- | <small>FOLHA</small><br>01 | <br><small>RUBRICA</small> |
|                                                                                                                                 | <b>LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL</b>   |                            |                            |

DATA 02 de Outubro de 1.990.-

**IMÓVEL:-** "O lote de terras sob o nº.10 (dez) da quadra "K", do loteamento denominado Jardim Horizonte, no Condomínio Andira-Novo, nesta cidade e comarca de Andirá, Pr., com a área de 285,00 m2., sendo 9,5 metros de frente por 30,00 ditos da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a rua Londrina, pelo lado direito do terreno com o lote nº 8, pelo lado esquerdo com terreno do Ginásio de Esporte de Andirá, e aos fundos com o lote nº 11, sem benfeitorias".-

**PROPRIETÁRIOS:-** NIVALDO BARBEZANI-CPF/MF. 329.748.769-00 e Id. RG. 547.915 Pr. operário e sua mulher dona IGNEZ COSTA BARBEZANI, cert.de castº 3.196 de Andirá, Pr. ambos brasileiros, casados, ela do lar, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R-2/M-1.862, fls. 163 livro 2-M-Andirá, Pr.- Dou fé.- - Eu, O Oficial Designado.-

**R-1 - 6.968 - Prot. 22.098.-** Por Escritura Pública de Vendas Compra de 26 de Dezembro de 1.988, lavrada nas notas do Tabelionato local, Lº 76, Fls. 5, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido pelo senhor "NILSON CLARO DE CARVALHO" -CPF/MF. 331.640.459-72 e Id. RG. 12.207.152, do comércio, casado no regime de comunhão de bens com Antonia SENA DE CARVALHO, do lar, ambos brasileiros, ela portadora da C.I. RG. 4.367.097-2-Pr residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita de NIVALDO BARBEZANI e sua mulher dona IGNEZ COSTA BARBEZANI, ambos acima qualificados, pelo valor de R\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **Custas:-** R\$1.203,50 + CPC 246,50.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 2 de Outubro de 1.990.- Eu, O Oficial Designado.-

**AV-2 - 6.968 - Prot. 25.360.-** Processa-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, datado de 4-12-92, apresentado pelo Sr. Nilson Claro de Carvalho, acima qualificado, para constar que foi edificada no imóvel acima matriculado, um prédio de alvenaria, próprio para residência, com a área de 64,00 m2 através do sistema de mutirão, conforme prova a certidão comprobatória nº 051/92 expedida em 18-9-92 pela Prefeitura Municipal local.- **Custas:-** R\$33.234,00 + CPC R\$1.146,00.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 25 de Fevereiro de 1.993.- Eu, O Oficial Designado.-

**R-3 - 6.968 - Prot. 28.513.-** Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de 05 de Abril de 1.995, lavrada nas notas do Tabelionato Pimpão da cidade de Arapongas, neste Estado, Lº 113 fls. 123, pela 2ª Tabela de Notas Dra. Maria Elizabeth Novaes Pimpão Bealderi, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em primeira, e única hipoteca pelos devedores "NILSON CLARO DE CARVALHO e sua mulher ANTONIA SENA DE CARVALHO", ambos qualificados no R-1 acima;- ao Credor - ANTONIO FRANCISCO MATTOS"-cpf/mf. 554.789.569-63 e C.I.RG. 3.605.421-2-Pr., brasileiro, casado com Maria de Fátima Borges Mattos, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, do comércio, residente a rua Biquatinga nº 224, na cidade de Arapongas, Pr., sendo o valor da dívida de R\$38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais) que será paga pelos devedores ao credor em 22 (vinte e duas) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$1.735,00 (hum mil, setecentos e trinta e cinco reais) cada uma, atualizados financeiramente pela TR (Taxa Referencial) mais juros compensatórios de 3,5% ao mês, juros esses que serão pagos mensalmente ao credor em sua residência ou em local por ele designado, vencendo-se a primeira prestação em 07/04/1995 e as demais sucessivamente.- Com as demais cláusulas e condições constantes do título ora em registro.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 08 de Maio de 1.995.- Eu, O Of.Desg

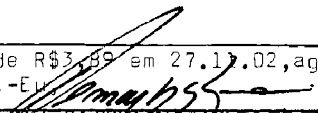
**R-4 - 6.968 - Prot.41.044.-Data:29.11.02.-**Nos termos do Auto de Penhora e Dedigo, Avaliação e Depósito Particular de 02 de Setembro de 2002, assinada pelo Oficial de Justiça, Carlos David, em cumprimento ao mandado, extraído dos autos sob o nº329/2001 de Execução Fiscal-IPU, que o Município de Andirá, move contra Nilson Claro de Carvalho, procedo ao registro da penhora de 50% do imóvel constante da presente matrícula para garantir o débito de R\$1.945,66.-O referido é verdade e dou fé.-Custas:378,00VRC=R\$27,21.-

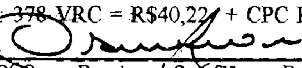
Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

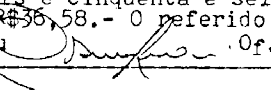
**Registradores**  
Conselho Regulamentar de Arapongas

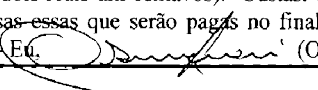
Esse documento foi assinado digitalmente por EDMUNDO DOS SANTOS NETO - 13/03/2020 08:36 PROTOCOLO: S200300333030D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSW6 7Y9DY Z3FY8 D89GK

Funrejus pg.conf.guia de R\$3,58 em 27.11.02, ag. Itau desta cidade.- Andirá, 29 de Novembro de 2002.- Eu  Emprego Juramentado.-

**R-5 - 6.968 - Prot. 41.757** - Data: 04-07-03 - Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Público de 31-03-2003, assinado pelo Oficial de Justiça, Carlos David, Cartório do Cível, Comércio e Família local, em cumprimento ao mandado extraído dos autos sob n. 236/2.002 de Execução Fiscal que o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, move contra **NILSON CLARO DE CARVALHO**, procedo ao registro da penhora do imóvel cima matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$402,16 - (Quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos).- OBS. Taxa de Funrejus pg.conf.guia de R\$2,50 em 4-6-03 na g. Itau-local.- CUSTAS: 378 VRC = R\$40,22 + CPC R\$4,90.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 04 de Junho de 2003.- Eu  Oficial Designado.-

**R-6 - 6.968 - Prot. 42.671**.- Data:- 18-03-2004.- Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Particular de 05 de março de 2002, em cumprimento a Carta Precatória, oriunda da 2ª Vara da Comarca de Assis, Sp. reg.n. 023/2002, de Ação de Título Extrajudicial em que é exequente LAZARO MARTINS CARDOSO e executado NILSON CLARO DE CARVALHO, Cartorio do Cível, Comercio e Anexos local, assinado pelo Oficial de Justiça, Carlos David, procedo ao registro da Penhora do imóvel acima matriculado, para garantia da dívida de R\$18.293,56 (dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).- Custas: 11616 VRC = a R\$129,24 Funrejus R\$36,58.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 18 de março de 2004.- Eu  Of. Deg.

**R-7 - 6.968 - Prot. 50.382** em 13-04-2009. PENHORA.- Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de imóvel Urbano de 13 de Abril de 2.009, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r.Mandado n° 763146/2009, expedido nos Autos n. 00748-2008-459-09-00-5, no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região Vara do Trabalho de Bandeirantes, PR., em que é Autor: Wilson Alves Domingos e Réu: Nilson Claro de Carvalho, procedo a Penhora da parte ideal correspondente a 50% (cincoenta por cento) do imóvel objeto da presente Matricula, para garantir a dívida no valor de R\$9.962,01 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais um centavos).- Custas. 640 VRC = a R\$68,04.- Taxa de Funrejus no valor de R\$19,92, despesas essas que serão pagas no final da Ação.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 13 de Abril de 2.009.- Eu  (Osmar Zanoni, Of.Desg.)

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Certidão Registratória de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por EDMUNDO DOS SANTOS NETO - 13/03/2020 08:36 PROTOCOLO: S200300333030D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSW6 7Y9DY Z3FY8 D89GK

Continuação da pág. anterior

Certifico, a pedido da parte interessada, nos termos da Lei nº 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 6.968, do Livro nº 2 - Registro Geral, deste Serviço.

O referido é verdade e dou fé.

Andirá/PR, em 13 de Março de 2020.

- ( ) Edmundo dos Santos Neto - Agente Delegado  
( ) Suéli Cristini Rempel - Escrevente Substituta  
( ) Kleber A. Cordeiro Godoi - Escrevente  
( ) Willian Gustavo Duarte - Escrevente

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 12,93 - 67,00 VRC  
01 Busca: cada 10 (dez) anos (total 6)..... R\$ 3,47 - 18,00 VRC  
01 Selo Funarpen..... R\$ 4,67  
07 Registro(s) Excedente(s) - Certidão..... R\$ 2,73 - 14,00 VRC  
ISS ..... R\$ 0,56  
FUNREJUS: R\$ 4,80  
FADEP: R\$ 0,96  
Total: R\$ 30,12



Certidão emitida pelo \$REI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Certidão Registrada em 17/03/2020

Esse documento foi assinado digitalmente por EDMUNDO DOS SANTOS NETO - 13/03/2020 08:36 PROTOCOLO: S20030033303D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSW6 7Y9DY Z3FY8 D89GK